

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO

ARROIO DO MEIO/RS

ZONA URBANA

ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ATENDIDA PELA COMPANHIA RIOGRANDESE DE SANEAMENTO – CORSAN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBJETO 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em pavimentação intertravada em pedras regulares de basalto (Paralelepípedo), em blocos de concreto, e reassentamento de meio-fio, incluso calceteiro e encargos, para atender o descrito no convênio 072/2019, entre o Município de Arroio do Meio e Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, bem como demandas do Município.

LOCAL: Zona Urbana do Município atendida pela CORSAN e Serviços sob demanda do Município.

Dados de Projeto

Objeto da contratação:	3.000,00 m² de reparo em pavimentação intertravada em paralelepípedo
	500,00 m² de reparo em pavimentação intertravada em bloquete de concreto
	300,00 ml de assentamento de meio-fio

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar os serviços a serem prestados na zona urbana do município atendida pela CORSAN.

A obra compreende a execução de serviços de reparo de pavimentação intertravado e serviços correlatos ao convênio, firmado entre o Município de Arroio do Meio e Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Todos os serviços obedecerão às especificações constantes no presente memorial e normas vigentes de trabalho e segurança. O maquinário e mão de obra para a realização do serviço será fornecido pela executora vencedora do processo licitatório.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução de todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As especificações constantes neste memorial, juntamente com o convênio firmado entre o Município e CORSAN, são parte integrante do plano de trabalho.

2. Dos valores

Para proposta os valores não poderão superar os especificados abaixo:

Serviço 01	Serviços em (m ²) – Reparo em Paralelepípedo	Qtd	Valor (R\$/unit)	Valor (R\$/Total)
1.1 Remoção de pavimentação – Mecânico/ e/ou manual 1.2 Remoção de material impróprio – Mecânico/ e/ou manual 1.3 Regularização de leito para pavimentação – Manual 1.4 Colchão de pó de brita para pavimentação e=10 Cm 1.5 Transp, Carga e descarga de pó de brita DMT 20Km e=10Cm 1.6 Pavimentação Pedras Regulares 1.7 Rejuntamento e espalhamento pó de brita a 3 cm 1.8 Limpeza do local com remoção de entulho gerados		3.000,00	27,01	81.030,00
Serviço 02	Serviços em (m ²) – Reparo em Bloquetes de Concreto	Qtd	Valor (R\$/unit)	Valor (R\$/Total)
2.1 Remoção de pavimentação – Mecânico/ e/ou manual 2.2 Remoção de material impróprio – Mecânico/ e/ou manual 2.3 Regularização de leito para pavimentação – Manual 2.4 Colchão de pó de brita para pavimentação e=10 Cm 2.5 Transp, Carga e descarga de pó de brita DMT 20Km e=10Cm 2.6 Pavimentação Bloquetes de Concreto 2.7 Rejuntamento e espalhamento areia 0,5 cm 2.8 Limpeza do local com remoção de entulho gerados		500,00	29,25	14.625,00
Serviço 03	Serviços em (ml) – Recomposição de Meio-Fio	Qtd	Valor (R\$/unit)	Valor (R\$/Total)
3.1 Recomposição de meio-fio		300,00	11,87	3.561,00
				Total * 99.216,00

*Valores dos serviços 1, 2 e 3 devem ser orçados individualmente.

3. Especificação dos serviços.

Para proposta, os serviços de remoção da pavimentação para posterior reparo, podem ser executados manualmente ou mecanicamente conforme a empresa vencedora do processo licitatório julgar mais eficiente.

Para proposta, os serviços de remoção de material impróprio para posterior reparo, podem ser executados manualmente ou mecanicamente conforme a empresa vencedora do processo licitatório julgar mais eficiente, salvo quando a incidência de solos moles na camada de base, estes deverão ser removidos com auxílio mecânico (Retroescavadeira), correndo por custas do vencedor do processo licitatório.

Todos os materiais necessários para execução dos serviços de reparos e correlatos a esta função, são de inteira responsabilidade do vencedor do processo licitatório.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa vencedora do processo licitatório terá o prazo de 24 horas para o início dos reparos após emissão da autorização de obra, ou formulário específico emitido pelo fiscal

de contrato. No caso do descumprimento deste, incidirá multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, bem como será lavrada notificação tendo como base Artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

4. Dos pagamentos

O pagamento dos serviços prestados se dará somente após a conclusão dos mesmos e conferência “in loco” validando a autorização emitida. Esta conferência será efetuada por servidor do Setor de Planejamento do Município de Arroio do Meio.

Deverá ser emitir planilha de conferência de áreas, a qual deverá ser devidamente assinada pela contratada e o fiscal do contrato.

5. Das responsabilidades da empresa contratada

A empresa contratada, vencedora do processo licitatório, deverá apresentar ART – CREA ou RRT – CAU, como responsável técnico. A empresa deverá estar cadastrada junto a um dos órgãos emissores. Na possibilidade de aditivo de contrato, a mesma deverá apresentar anotação técnica quanto ao aditivo de contrato.

É responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's) aos operadores que estiverem prestando os serviços licitados, bem como é de sua responsabilidade todos e qualquer encargo sociais e fiscais relativos aos serviços.

A empresa deverá entregar a obra limpa e livre de entulhos de qualquer natureza. As sobras de material não utilizado deverão ser recolhidas e dado destino em aterros licenciados, sendo de responsabilidade da empresa contratada.

Arroio do Meio/RS, 20 de março de 2019

ALDIR DE BONA – ENGº CIVIL CREA/RS 183518